



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTEIRA Nº 1.517, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia comissão especial destinada ao estudo e execução das medidas necessárias à participação da Câmara Municipal de João Monlevade no projeto "Parlamento Jovem", da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 694/2016; considerando a necessidade de que sejam implementados os procedimentos necessários para participação da Câmara Municipal no projeto Parlamento Jovem instituído pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais; e considerando a necessidade de nomear servidores para desempenhos das funções especiais pertinentes ao projeto, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial destinada ao estudo e execução das medidas necessárias à participação da Câmara Municipal de João Monlevade no projeto Parlamento Jovem instituído pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com a seguinte composição: Letícia Mafra Lima - Coordenadora; Nilma do Carmo Vieira Linhares - Coordenadora; Giulia Stefani de Paula Leite - Coordenadora; Juliane Cássia de Castro Simon - Membro; e Maria da Conceição Mól Roque - Membro.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria deverá desempenhar todas as atribuições necessárias à execução do projeto, entre as quais:

- I - promover os estudos pertinentes ao projeto;
- II- definir calendário de encontros;
- III- acompanhar o lançamento do projeto;
- IV- fazer o acompanhamento da seleção das escolas, alunos participantes e monitores;
- V- solicitar autorização dos pais/responsáveis;
- VI- organizar viagens, quando necessário;
- VII- convidar palestrantes para falar sobre o tema proposto;
- VIII-participar de reuniões regulares de trabalho com municípios integrantes do Polo;
- IX- participar de reuniões de trabalho com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- X- promover a etapa municipal;
- XI- participar da Plenária Regional;
- XII- participar da plenária estadual em Belo Horizonte;
- XIII- realizar os atos próprios da execução do parlamento em suas etapas;
- XIV- acompanhar e responsabilizar-se pelos alunos de João Monlevade na etapa estadual;
- XV- manter contato com a ALMG, bem como alimentar a plataforma do projeto.

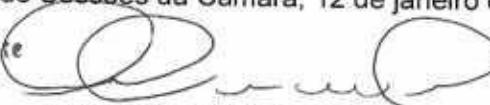
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portaria nº's: 1.444, de 21 de fevereiro de 2022 e 1.454, de 17 de março de 2022.

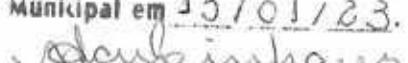
Publique-se e cumpra-se.

Certidão

Sala de Sessões da Câmara, 12 de janeiro de 2023.

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 13/01/23.


FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal


Secretaria